

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO

LEI Nº 067/90

Cria a Escola Municipal Dr. Bianor Wandereley e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal Dr. BIANOR WANDERLEY, localizada no sítio Santo Antônio, deste município.

Art. 2º- A Escola Municipal criada por força desta Lei, se destina ao ensino e educação de crianças e jovens até a 4ª Série do 1º - Grau.

Art. 3º- o Órgão de Educação do Município, com o apoio e colaboração das entidades municipais, estaduais e federais, será encarregado da orientação e funcionamento desta escola.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB, 10 de Julho de 1.990.

Arione Agostinho de Lima
Prefeito

